



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Direção-Geral do Campus Novo Paraíso
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2025 - DG-CNP/IFRR

A Diretora-Geral em do *Campus Novo Paraíso* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, Edital Nº 22, de 26 de dezembro de 2023 do Sistema de Seleção Unificada – SiSU Processo Seletivo – Primeira Edição de 2025 e o Termo de Adesão 1ª Edição de 2025, torna público, por meio do presente Edital de Convocação da Chamada Regular. Os procedimentos para o matrícula dos candidatos selecionados pelo SiSU 1º/2025, para o preenchimento das 15 (**quinze**) vagas disponibilizadas para o curso superior de **Bacharelado em Agronomia** referente ao ingresso para o período letivo **2025.1**.

Os procedimentos de divulgação da Chamada regular e Lista de Espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital, ficarão sob responsabilidade da **Comissão de Processo Seletivo e Vestibular (CPPSV)**, nomeada por meio da Portaria 3228/2023 - GAB/DG-CNP/IFRR, de 05/10/2023.

1. Das Vagas

1.1 As vagas de que trata este edital, se referem ao SiSU 2025 – 1ª Edição e serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, conforme o Anexo I deste edital.

1.2 Deverão constar na lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2. Da Matrícula

2.1 O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/

2.3 Os candidatos classificados na Lista Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Cotas, dentro do número de vagas disponíveis, deverão REALIZAR A MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, no período informado no Anexo II deste Edital.

2.4 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas realizadas de modo online passarão por uma avaliação documental.

2.4.1 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado no portal do GOV.BR.

2.4.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas (GOV.BR).

2.4.3 Matrículas realizadas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas conforme o anexo II deste Edital.

2.4.4 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 2.4.3 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

2.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma **Gov.BR** de acordo com sua modalidade de vaga (Anexo III), em conformidade com as regras elencadas neste edital.

2.5.1 Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.5.2 LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Autodeclaração de Cor/Raça;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação.

2.5.3 LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Autodeclaração de Cor/Raça;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação.

2.5.4 LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e

Adultos - EJA (original e fotocópia);

- b) Laudo Médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença/CID (original e fotocópia);
- c) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- d) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de Residência (original e fotocópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) 01 foto 3X4 recentes para documentos.

2.5.5 LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e fotocópia);
- f) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- h) 01 foto 3X4 recente para documentos;
- i) Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

2.5.6 LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
- e) Autodeclaração de cor /raça;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- g) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- j) 01 foto 3X4 recente para documentos;
- k) Cópia/originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

2.5.7 LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Autodeclaração de Cor/Raça;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação.

2.5.8 LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Laudo Médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença/CID (original e fotocópia);
- c) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- d) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de Residência (original e fotocópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) 01 foto 3X4 recente para documentos.

2.5.9 LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
- e) Autodeclaração de cor /raça;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- g) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- j) 01 foto 3X4 recente para documento;
- k) Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3(três) últimos meses que antecedem a seleção.

2.6 Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

2.7 Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPEBRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

2.8 O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

2.9 O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SiSU/2025 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 (Anexo VIII).

2.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

2.12 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

2.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos

estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital.

3. Das Disposições Finais

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do Balcão Digital do Gov-BR, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

3.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

3.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cora.cnp@ifrr.edu.br.

Caracará-RR , 31 de janeiro de 2025.

Edileusa de Jesus dos Santos

Diretora Geral em Exercício - IFRR-Campus Novo Paraíso
PORTARIA Nº 2702/GAB-REITORIA/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I

Local de Oferta: 1097285 - CAMPUS NOVO PARAÍSO(Caracará, RR)									
1486984 - AGRONOMIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	4	0	1	1	4	0	1	1	15
Total do Local de Oferta: CAMPUS NOVO PARAÍSO(Caracará, RR)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: FAF6B6BDBEC6BBFA951236EF13BB8E4E7E96CBBE
Nº do protocolo: FQOR1CG

11 / 21

Legenda de leis e ações afirmativas

- **AC:** Ampla concorrência
- **LB_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **LI_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERÍODO	EVENTO
27/01/2025	RESULTADO DA CHAMADA REGULAR (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
31/01/2025 a 07/02/2025	MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr
17/02/2025	RESULTADO DA LISTA DE ESPERA (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
12/02/2024	1º CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

ANEXO III**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA DA CHAMDA REGULAR****PERÍODO: 31/01/2025 a 07/02/2025**

CURSO	INSCRIÇÃO	NOME	LISTA
AGRONOMIA	241.012.000.000,00	GABRIEL BARROS DIAS	AC
AGRONOMIA	241.042.000.000,00	CASSIO LIMA DA SILVA	AC
AGRONOMIA	241.038.000.000,00	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NETO	AC
AGRONOMIA	241.003.000.000,00	SYANG SOARES BRAGA	LB_PPI
AGRONOMIA	241.038.000.000,00	ADRYEL CLAYMON WILLIAMS DANTAS DE SOUZA	LB_PPI
AGRONOMIA	241.006.000.000,00	FRANCISCO VINICIUS FERREIRA DA SILVA	LB_PPI
AGRONOMIA	241.005.000.000,00	KARINA LEVEL DA CUNHA	LB_PPI
AGRONOMIA	241.030.000.000,00	ANA CLARA SILVA DE ARAUJO	LB_PPI
AGRONOMIA	241.045.000.000,00	TACIANE PANTOJA DE BRITO	LB_PPI
AGRONOMIA	241.012.000.000,00	JOSIANNE SOUZA DOS SANTOS	LI_PPI
AGRONOMIA	241.026.000.000,00	MARIA EDUARDA DO VALE PAIVA	LI_PPI
AGRONOMIA	241.000.000.000,00	GUILHERME ALEXANDRE SOUZA AGUIAR	LI_PPI
AGRONOMIA	241.005.000.000,00	ARIELE ANA DA SILVA	LI_PPI
AGRONOMIA	241.035.000.000,00	FABIOLA SIMOES COLLE	LB_EP
AGRONOMIA	241.015.000.000,00	VICTOR HUGO FRANCA DA SILVA	LI_EP

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MENORES DE IDADE (PARA ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS)

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº _____,

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRR e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRR, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRR, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Caracarái – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Caracarái – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente do benefício: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Caracará – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

- () cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais);**
- () página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.**

Caracarái – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que
sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Caracará – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022/2023. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Caracarái – RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/ Campus Boa Vista (CBV), com sede na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Caracarái-RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CNP (CNP)**, em 31/01/2025 09:08:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326729

Código de Autenticação: a6a223bf77

